

PERCURSO ACADÊMICO MESTRADO – ATÉ 2021

Prazo para conclusão do Curso:

Segundo Regimento Geral da Pós-Graduação:

O prazo máximo é **24 meses**. O prazo para a realização do curso **conta-se pelo início do período letivo como aluno regular** e encerra-se com a defesa da tese, respeitados os procedimentos definidos pelo CPG.

§ 3º Em casos excepcionais, a critério do CPG e mediante justificativa fundamentada, os prazos estabelecidos neste artigo poderão ser prorrogáveis por até 6 (seis) meses no Mestrado e por até 12 (doze) meses no Doutorado.

Qual a quantidade de créditos a ser cumprida?

30 créditos:

Ensino (Disciplinas) – mínimo de **16 créditos** (Metodologia de Pesquisa - Mestrado é obrigatória)

Atividades Programadas - **6 créditos**

Estágio Docência - **2 Créditos**

Redação de Dissertação - **6 créditos.**

O que é importante saber ao ingressar no curso?

Alguns critérios para que se solicite a defesa devem ser buscados durante todo o tempo de curso:

Os alunos do mestrado devem atestar o envio, devidamente protocolado, de artigo para publicação em periódico científico indexado, ou, atestar a publicação de Comunicação Completa em Anais de Congresso, ou de livro ou capítulo de livro publicado em editora com conselho editorial.

Ter assistido duas (2) defesas de dissertação para os mestrandos. (Há no site do PPGAC um calendário de defesas: <https://www.udesc.br/ceart/Programa/defesas>). Em cada banca do programa, existe uma lista de presença que chega à Coordenação posteriormente e por meio dela é preenchida a presença em um check-list próprio para essa atividade.

Relatório de Atividades Programadas: O aluno poderá realizar as Atividades Programadas após sua primeira matrícula no PROGRAMA, mestrado ou doutorado, até o momento em que solicita sua defesa de dissertação ou tese. O envio da solicitação da validação das Atividades Programadas para o orientador, bem como seu registro no sistema acadêmico, deverá ocorrer no mínimo 60 dias antes da solicitação de defesa da dissertação ou tese junto ao PROGRAMA. A matrícula em Atividades Programadas deve ser realizada no semestre em que será feita a entrega do Relatório.

- Resolução de Atividades Programadas: [Resolução 05/2022 - PPGAC](#) - **Aprova os procedimentos e pontuação para as Atividades Programadas** (Disponível na aba Regimentos e Resoluções no site do Programa)

Quais os critérios e quando devo qualificar?

A solicitação do exame de qualificação do Mestrado deverá ocorrer até o **18º mês** de curso.

Critérios: Ter completado os créditos referentes às disciplinas (mínimo de 16 créditos, sendo que Metodologia de Pesquisa - Mestrado é obrigatória), ter cumprido o estágio docência e estar matriculado em Redação de dissertação.

Resolução de Qualificação: [RESOLUÇÃO Nº 01/2022 - PPGAC](#) - **Normatiza os procedimentos para o Exame de Qualificação para o Mestrado e o Doutorado do PPGAC.** (Disponível na aba Regimentos e Resoluções no site do Programa).

O pedido de qualificação deve ser realizado via formulário online no site do PROGRAMA com 45 dias de antecedência.

Estágio Docência:

Art. no 1 – O Estágio Docência é uma atividade curricular obrigatória para os alunos de pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado, sendo definida como participação do aluno em atividades de ensino na instituição, sob a supervisão de seu orientador.

§ 1º - Para os efeitos deste artigo, são consideradas atividades do Estágio Docência:

I – Auxiliar o professor na preparação de material didático para uso em disciplina da graduação.

II – Participar de uma disciplina assumindo a preparação, apresentação e avaliação, ministrar no mínimo 4 (quatro) horas/aula, e no máximo de 8 (oito) horas/aula, do conteúdo dessa disciplina.

III – Elaboração de um curso livre sobre tema relacionado à área de pesquisa da pós-graduação, com carga horaria mínimo de 15 (quinze) horas, aberto gratuitamente aos alunos de graduação e pós-graduação, devendo prever ao menos uma avaliação final.

Art. no 2 – O aluno do PROGRAMA deve cumprir 2 (dois) créditos, 30 (trinta) horas/aula, em Estágio de Docência, sendo 16 horas de preparação, e, com um mínimo 4 (quatro) horas/aula e um máximo de 8 (oito) horas/aula do conteúdo dessa disciplina, e as demais horas devem ser acompanhamento com o professor titular da disciplina.

O discente deverá se matricular em estágio docência no semestre em que for realizá-lo.

Mais informações: **RESOLUÇÃO Nº 07/2012 - PPGAC** Normatiza procedimentos para

Estágio Docência no PPGAC - Mestrado e Doutorado.



Validação de Disciplinas:

As informações sobre validação de disciplinas no Programa estão dispostas na Resolução: [RESOLUÇÃO 06/2022 PPGAC](#) - Normatizam procedimentos para validação de disciplinas - Mestrado e Doutorado. (Disponível na aba Regimentos e Resoluções no site do Programa). Após a leitura, proceder com a solicitação de validação preenchendo o formulário pertinente na aba formulários onlines no site do Programa.

Exame de Proficiência:

As regras, os tipos de exames aceitos e o prazo de limite máximo para o aluno apresentar o (s) certificado (s) constam em seu edital de entrada como aluno regular do Programa (Menu - “Processo Seletivo” - no site do Programa). O envio do (s) certificado (s) é realizado via formulário online, disponível na aba “Formulários Onlines” no site do Programa.

Defesa:

Art. 1º A solicitação de defesa pública de Dissertação ou Tese poderá ser requerida, quando o aluno tiver cumprido as seguintes exigências:

§ 1º - Estar aprovado no curso, no mínimo de créditos estabelecidos, por obtenção de média mínima C por disciplina;

§ 2º - Possuir a frequência mínima estabelecida, fixada nos Planos de Curso, que não poderá ser inferior a 75%;

§ 3º - Para alunos estrangeiros, ter sido aprovado no exame de proficiência em língua portuguesa;

§ 4º - Ter sido aprovado no exame de qualificação;

§ 5º - Para os alunos do mestrado, cumprir a exigência de ter realizado Estágio Docência, em conformidade com Norma Interna do Programa específica para esse fim.

(...)

§ 7º – Ter cumprido o total de créditos em Atividades Programadas de acordo com as exigências de seu curso, seja mestrado ou doutorado.

§ 8º - Os alunos do mestrado devem atestar o envio, devidamente protocolado, de artigo para publicação em periódico científico indexado, ou, atestar a publicação de Comunicação Completa em Anais de Congresso, ou de livro ou capítulo de livro publicado em editora com conselho editorial.(...)

§ 9º - Ter assistido duas (2) defesas de dissertações, para os mestrandos e de duas (2) defesas de teses para os doutorandos

Mais informações sobre defesas podem ser encontradas na Resolução: [Resolução N° 04/2022 - PPGAC](#) - Encaminhamentos para a defesa de Dissertação ou Tese, e outras providências relativas ao assunto.

A defesa é solicitada por meio do formulário online disponível na aba “Formulário Online” no site do Programa.